



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3117 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

## Prefeita assina Ordem de Serviço para instalação dos equipamentos do novo abatedouro de Pau dos Ferros.

A prefeita Marianna Almeida assinou, na manhã de 29 de dezembro, Ordem de Serviço para a instalação dos equipamentos do abatedouro público municipal, cedidos pela Emater/RN, através de convênio da prefeitura com o governo do estado.

O abatedouro, com obras ainda em fase de finalização, terá a capacidade de abater 30 animais por dia. A nova estrutura e os novos equipamentos que serão instalados irão permitir a segurança de entregar ao consumidor uma carne saudável, além de movimentar a economia local e regional, com a comercialização do produto. "Esse novo abatedouro irá garantir um abate responsável, que a carne passe por todos os processos sanitários necessários para chegar ao consumidor final com todas as garantias de estar consumindo um produto de qualidade", explica Marianna.

Ainda em julho deste ano, a governadora Fátima Bezerra, o secretário da Sedraf, Alexandre Lima, e o diretor-geral da Emater-RN, Cesar Oliveira, assinaram um Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros para a cessão de equipamentos destinados ao abatedouro público.

Para construção e estruturação do espaço no município, foram investidos R\$700 mil em obras e R\$500 mil em equipamentos, totalizando R\$1.200,000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

**TEXTO:**

*Liana*

*Lacerda*



**IMAGEM:** ASCOM

# Diário Oficial do Município



## IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### PODER LEGISLATIVO

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**

**José Alves Bento (Vice-presidente)**

**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**

**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

### PODER JUDICIÁRIO DO RN

#### - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA**

Juíza Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**

Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN

#### - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**

Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**

Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

## Diário Oficial do Município

### **SUMÁRIO**

#### 1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Extrato de Rescisão
- Termo de Contrato
- Termo de Contrato
- Termo de Contrato

#### 2. CPL

- Termo de Autorização da Dispensa
- Termo de Autorização da Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa

#### 3. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Aviso de Cotação

#### 4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA 002/2022 – SEAD/PMPF**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Prazo</b>
JANES KLEITON DE OLIVEIRA LOPES	1650	2015/2020	03/01/2022 a 02/04/2022

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 07 de janeiro de 2022.

**MONA LISA DO RÊGO TORQUATO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Rescindir, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2022, o Contrato Provisório de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, nos termos da Cláusula Quinta do referido instrumento, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.749/2021 de 02 de fevereiro de 2021, celebrado entre o município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal e o contratado **FRANCISCO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR**.

---

**TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI**

## Diário Oficial do Município

### **CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DE QUEIROZ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADO: Maria da Conceição Cavalcante de Queiroz**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade 003.355.587, inscrito no CPF sob o nº 115.370.994-50, residente e domiciliado à Rua das Orquídeas, nº 82, bairro Aluísio Diógenes Pessoa, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.723/2020, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **Técnico (a) Enfermagem**, em regime de **40 horas semanais**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o CONTRATADO até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais) mais insalubridade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Contrato tem início em 10 de janeiro de 2022 a 31 janeiro de 2022, na forma da lei.

## Diário Oficial do Município

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE, bem como do CONTRATADO, caso em que deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 07 de janeiro de 2022

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DE QUEIROZ**  
CPF nº 115.370.994-50

---

**TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA ANA THEREZA NASCIMENTO DE CASTRO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA ANA THEREZA NASCIMENTO DE CASTRO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade 2.465.096, inscrita no CPF sob o nº 073.116.684-17, residente e domiciliada na rua São Manoel, nº 77, bairro São Benedito, Pau dos Ferros /RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.721/2020, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **ENFERMEIRA**, em regime de **40 horas semanais**.

## Diário Oficial do Município

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente A CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais) mais insalubridade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Contrato tem início em 14 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE, bem como do CONTRATADO, caso em que deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 12 de janeiro de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**ANA THEREZA NASCIMENTO DE CASTRO**  
CPF Nº 073.116.684-17

---

**TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS  
FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA**



Diário Oficial do Município**MUNICIPAL E A SENHORA ÉRICA KATIANY  
MIRANDA CHAVES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA, ÉRICA KATIANY MIRANDA CHAVES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade 003.154.372, inscrita no CPF sob o nº 016.759.204-19, residente e domiciliada na rua das Bananeiras, nº 88, Bairro Centro, Encanto/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.721/2020, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, em regime de 40 horas semanais.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE** poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente A CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 1.570,00 (mil e quinhentos e setenta reais) mais insalubridade.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato** será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.**

**CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 14 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.**

**CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE, bem como do CONTRATADO, caso em que deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.**



Diário Oficial do Município

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 14 de janeiro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**ÉRICA KATIANY MIRANDA CHAVES**  
CPF nº 016.759.204-19

---

CPL
-----

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0001**  
(LN Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade **Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada no ramo de elétrica, para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças e/ou matérias, para atender as necessidades do Município de Pau dos ferros/RN.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e -compras (Atualização dada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **JOSENILSON FERREIRA DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº **11.978.020/0001-58**, no valor de **R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 07 de janeiro de 2022

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
PREFEITA

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0002**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade urgente da Munícipe FRANCISCA LEUDIMAR NUNES DA SILVA, inscrita no CPF 033.260.934-03, portadora do RG nº 001.735.640, residente e domiciliada na Rua Antônio Gurjão, nº 06, São Geraldo, Pau dos Ferros RN, para a realização de procedimento cirúrgico de videolaparoscopia com diagnóstico, com equipe médica e despesas hospitalares, destinado a atender tal demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

[...]

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **GASTROCENTER DR. JÚNIOR PIRES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.973.129/0001-99**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 07 de janeiro de 2022.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
Port. 019/2021

---

Diário Oficial do Município**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2022-0002**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº **7/2022-0002**, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **GASTROCENTER DR. JÚNIOR PIRES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.973.129/0001-99**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, referente a **Processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade urgente da Munícipe FRANCISCA LEUDIMAR NUNES DA SILVA, inscrita no CPF 033.260.934-03, portadora do RG nº 001.735.640, residente e domiciliada na Rua Antônio Gurjão, nº 06, São Geraldo, Pau dos Ferros RN**, para a realização de procedimento cirúrgico de **videolaparoscopia com diagnóstico**, com equipe médica e despesas hospitalares, destinado a atender tal demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 07 de janeiro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**  
**Nº 119/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**

**CONTRATADA: BOSS CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CNPJ Nº: 24.866.458/0001-96**

**OBJETO:** Aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias corridos, de 10/01/2022 até 11/03/2022, prazo este visando dar continuidade a reforma do Centro Municipal de Especialidades Médicas (antigo prédio CAPS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria de Saúde, Ação 1201 – Reforma e/ou Ampliação do CAPS, Classificação Econômica 449052 – Obras e Instalações, Fonte 15001002, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se respaldada no art. 57,II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** as demais cláusulas estabelecidas e pactuadas no termo de contrato ora editado permanecem inalteradas.

**ASSINANTES:**

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

Diário Oficial do Município

BOSS CONSTRUÇÕES EIRELI - CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Gerente, designado pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 023/2021 - GC - de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é **“contratação de empresa especializada na locação de mesas, cadeiras de plástico, toalhas para mesas e vestes para cadeiras**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN e suas respectivas em eventos, mediante especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa.

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com), juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, até o dia **12 de janeiro de 2022, às 13h00min.**

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com) e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/>

Pau dos Ferros/RN, 07 de janeiro de 2021.

**ERICO DANTAS DE SOUZA  
GERENTE DE COMPRAS**

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria 012/2022 – PMPF/SESAU***Em, 05 de janeiro de 2022***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao **Sr. GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO, 1 e ½ (uma e meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$**

Diário Oficial do Município

**90,00 (noventa reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **05 a 06 de Janeiro de 2022**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**PORTARIA 019/2022-PMPF/SESAU**

*Em, 07 de janeiro de 2022.*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao **Sr. JEFFERSON WILLIAN PIRES SOARES, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **07 a 08 de janeiro de 2022**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**PORTARIA 020/2022 – PMPF/SESAU**

*Em, 07 de janeiro de 2022*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **08 a 09 de janeiro de 2022**, conforme certificado em anexo.

Diário Oficial do Município

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**PORTARIA 021/2022 – PMPF/SESAU**  
*Em, 07 de janeiro de 2022*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao **Sr. PETRONIO CHAVES DA COSTA FREITAS, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **09 a 10 de janeiro de 2022**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE